OFICIAL 7º SÉTIMO DE REGISTRO DE IMÓVEIS
Fone: 3138-1410 Rua Augusta, 356
Consolação - CEP 01304-000 - São Paulo - SP

ADEMAR FIORANELLI, 7º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, República Federativa do Brasil, atendendo pedido verbal da parte interessada, CERTIFICA que revendo o LIVRO 2 de Registro Geral, da serventia a seu cargo, nele foi aberta a matrícula a seguir reprografada, e os atos nela praticados:

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

matrícula	ficha
163.486	1

São Paulo, **10 de FEVEREIRO de 2011.**

IMÓVEL: LOJA nº 16, localizada no 1º pavimento da TORRE CENTRAL PARK MALL, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "CENTRAL PARK MOOCA", situado na rua Sapucaia nº 326, no 10º SUBDISTRITO – BELENZINHO, com a área privativa total de 81,560m²; a área comum coberta de 90,516m²; a área comum descoberta de 58,198m²; a área total de 230,274m² e a fração ideal de terreno de 0,2283%.

CONTRIBUINTE: nº 031.004.0055-0 (área maior).

PROPRIETÁRIAS: *1)* INCORPORADORA MOOCA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, sociedade empresária limitada, com sede nesta Capital, na rua Minas da Prata nº 30, 6º andar, inscrita no CNPJ/MF nº 07.219.475/0001-12 e *2)* CYRELA MAC AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, com sede nesta Capital, na rua rua Professor Manoelito de Ornellas nº 303, 7º andar, parte Q8, inscrita no CNPJ/MF nº 07.879.325/0001-35.

PROPORÇÃO: 11% à proprietária do item "1" e 89% à proprietária do item "2".

REGISTRO ANTERIOR: R.34 (02/09/2005) e R.35 (16/06/2006) da matrícula nº 3.622 e matrícula nº 145.173 (16/06/2006).

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

****

Av. 01, em 10 de FEVEREIRO de 2011.
a)Conforme registro feito sob o nº 03, em data de 01/08/2006, na matrícula nº 145.173, desta Serventia, o imóvel (em área maior), acha-se **HIPOTECADO** ao BANCO BRADESCO S/A, CNPJ/MF nº 60.746.948/0001-12, com sede na cidade de Deus, Osasco, deste Estado, para garantia do empréstimo concedido, no valor de R$110.000.000,00.
b) Conforme averbação feita sob o nº 09, em data de 12/05/2009, na matrícula nº 145.173 desta serventia, o empreendimento CONDOMÍNIO "CENTRAL PARK MOOCA", do qual faz parte integrante o imóvel matriculado, foi submetido ao **"REGIME DE AFETAÇÃO"** previsto nos arts. 31-A a 31-F da Lei n. 4591/64, introduzidos pela Lei n. 10.931/2004.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

****

Av. 02, em 10 de FEVEREIRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 283.172 de 18/01/2011)
Matrícula aberta nesta data, nos termos do instrumento particular de 11/01/2011, que originou o registro da instituição condominial do empreendimento.

Cristiane Falanga
ESCR. AUTORIZADA

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

matrícula 163.486 | ficha 1 verso

Av. 03, em 23 de SETEMBRO de 2011- (PRENOTAÇÃO nº 295.842 de 01/09/2011)

À vista da petição de 22/08/2011 e do Apostilamento de Alvará de Execução de Edificação Nova nº 2007/17235-02, expedido pela Prefeitura desta Capital aos 04/08/2011, faço constar que a TORRE CENTRAL PARK MALL, integrante do empreendimento denominado CONDOMÍNIO "CENTRAL PARK MOOCA", do qual faz parte a loja matriculada, é lançada pela mesma Prefeitura **através do nº 125 da rua Cassandoca.**

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A (O) escrevente:- _____.

Av. 04, em 22 de maio de 2012- (PRENOTAÇÃO nº 308.537 de 11/05/2012).

Pelo instrumento particular de 30/04/2012, o BANCO BRADESCO S/A, autorizou o **cancelamento parcial da hipoteca**, registrada sob o nº 03, na matrícula nº 145.173 e referida no item "a" da Av. 01, desta matrícula, tão somente com relação ao imóvel matriculado.

Geovane Nasc. Floriano
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 05, em 25 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.232 de 11/07/2013).

À vista da escritura de 25/06/2013 (livro nº 10.104, fls. 305) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital e da Certidão de Dados Cadastrais do Imóvel, expedida pela Prefeitura desta Capital, em 16/07/2013, faço constar que o imóvel matriculado é lançado individualmente, pela mesma Prefeitura, ***através do contribuinte nº 031.004.0807-1.***

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 06, em 25 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.232 de 11/07/2013).

À vista da escritura de 25/06/2013 (livro 10.104, fls. 305) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital e da consulta pública feita por esta serventia ao Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica da Secretaria da Receita Federal em 16/07/2013, faço constar que a proprietária CYRELA MAC AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA, está sediada atualmente na avenida Engenheiro Roberto Zuccolo nº 555, 1º andar.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

R. 07, em 25 de julho de 2013- (PRENOTAÇÃO nº 327.232 de 11/07/2013).

Pela escritura de 25/06/2013 (livro nº 10.104, fls. 305) do 9º Tabelião de Notas, desta Capital, CYRELA MAC AMAZONAS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA e INCORPORADORA MOOCA I EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIO LTDA, já qualificadas, **VENDERAM** a ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, brasileiro, empresário, RG nº 24.875.399-X-SSP/SP e CPF/MF nº 259.395.388-86, casado sob o regime da

(continua na ficha 02)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 163.486 | ficha 02

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO

São Paulo, 25 de julho de 2013

comunhão parcial de bens na vigência da lei nº 6.515/77, com EVELIZE CRISTIANE FERRONI, brasileira, empresária, RG nº 28.461.044-6-SSP/SP e CPF/MF nº 272.485.728-37, residentes e domiciliados nesta Capital, na rua Chamanta nº 1.227, ap. 184, o ***imóvel*** pelo valor de R$314.519,98 (trezentos e quatorze mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e oito centavos), em cumprimento à escritura de promessa de venda e compra de 16/04/2007, não registrada e referida no título. Declarando as vendedoras que exploram com exclusividade a atividade de comercialização de imóveis e que o imóvel alienado não faz parte de seus ativos permanentes.

Elvis C. dos Santos
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 08, em 17 de novembro de 2014- (PRENOTAÇÃO nº 350.347 de 04/11/2014).

Pelo Mandado expedido em 27/10/2014, pelo Juízo de Direito da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI- Pinheiros, Comarca da Capital, extraído dos autos da Ação Cautelar Inominada -Liminar, movida por BSS- SERVIÇOS DE BLINDAGEM LTDA-EPP, CNPJ/MF nº 09.112.454/0001-29, contra ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR e sua mulher EVELIZE CRISTIANE FERRONI, já qualificados, procede-se a presente averbação para constar que, por decisão daquele D. Juízo, foi determinada a averbação da **indisponibilidade do imóvel** matriculado, com o **bloqueio** da presente matrícula.

Marcus Vinicius S. Brito
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 09, em 12 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.003 de 12/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1114.00136471-IA-570 de 11/05/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011357320155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:- _____.

Av. 10, em 12 de maio de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 376.004 de 12/05/2016).

À vista do Protocolo nº 201605.1110.00136255-IA-790 de 11/05/2016, recebido através

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

matrícula 163.486 | ficha 02 verso

da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010360620155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- _____. Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA

Av. 11, em 23 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.904 de 23/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.2214.00152200-IA-550 de 22/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2. do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10009547220155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- _____. Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA

Av. 12, em 23 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 377.905 de 23/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.2214.00152181-IA-580 de 22/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2. do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011929120155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- _____. Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA

(continua na ficha 3)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **163.486** | ficha **03**

São Paulo, **29 de junho de 2016**

Av. 13, em 29 de junho de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 378.129 de 29/06/2016).

À vista do Protocolo nº 201606.2809.00154327-IA-370 de 28/06/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013548620155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 14, em 01 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 379.615 de 01/08/2016).

À vista do Protocolo nº 201607.2911.00168244-IA-209 de 29/07/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10014353520155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 15, em 12 de agosto de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 380.220 de 12/08/2016).

À vista do Protocolo nº 201608.1118.00173512-IA-350 de 11/08/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10008317420155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

matrícula 163.486 | ficha 03 verso

Av. 16, em 07 de outubro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 382.837 de 07/10/2016).

À vista do Protocolo nº 201610.0616.00197679-IA-509 de 06/10/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10019316420155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 17, em 08 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 384.150 de 08/11/2016).

À vista do Protocolo nº 201611.0711.00208175-IA-010 de 07/11/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10012595620155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

Av. 18, em 10 de novembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 384.346 de 10/11/2016).

À vista do Protocolo nº 201611.0911.00209254-IA-830 de 09/11/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010274420155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R.07.

A(O) escrevente:- Norinete Valeis ESCR. AUTORIZADA.

(continua na ficha 4)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

matrícula **163.486** | ficha **04**

São Paulo, **13 de dezembro de 2016**

Av. 19, em 13 de dezembro de 2016- (PRENOTAÇÃO nº 386.009 de 13/12/2016).

À vista do Protocolo nº 201612.1215.00222211-IA-020 de 12/12/2016, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10001905220165020341 da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBERIO JOSE RIBEIRO JUNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

Norinete Valeis
ESCR. AUTORIZADA

A(O) escrevente:-

Av. 20, em 03 de fevereiro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 388.067 de 03/02/2017).

À vista do Protocolo nº 201702.0216.00234735-IA-730 de 02/02/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011330620155020341 da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBERIO JOSE RIBEIRO JUNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

Av. 21, em 24 de fevereiro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 388.979 de 24/02/2017).

À vista do Protocolo nº 201702.2311.00244004-IA-830 de 23/02/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10013955320155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBERIO JOSE RIBEIRO JUNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:-

(continua no verso)

Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

matrícula 163.486 | ficha 04 verso

Av. 22, em 14 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.453 de 14/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1410.00401576-IA-950 de 14/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10010257420155020341 da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

A(O) escrevente:- _____. *Renan Barros de Sousa* ESCR. AUTORIZADO

Av. 23, em 16 de novembro de 2017- (PRENOTAÇÃO nº 401.586 de 16/11/2017).

À vista do Protocolo nº 201711.1610.00402508-IA-880 de 16/11/2017, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 404.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10011357320155020341 da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, deste Estado – Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

A(O) escrevente:- _____. *Renan Barros de Sousa* ESCR. AUTORIZADO

Av. 24, em 10 de setembro de 2021- (PRENOTAÇÃO nº 475.567 de 01/09/2021).

À vista do Protocolo nº 202108.3016.00186674-IA-380 de 30/08/2021, recebido através da Central Nacional de Indisponibilidade criada pelo Provimento nº 39/14 de 15/08/2014 do Conselho Nacional de Justiça, procede-se a presente averbação, na forma prevista no item 412.2, do Capitulo XX, das Normas de Serviço e no § 3º do art. 12º do Provimento CG nº 13/2012, ambos da Corregedoria Geral da Justiça deste Estado, para constar que, nos autos do Processo nº 10016657720155020341 da Secretaria da Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba/SP, Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região, foi decretada a **indisponibilidade dos bens** de **ALBÉRIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, CPF/MF nº 259.395.388-86, qualificado no R. 07.

selo: 124594331DP000472066XB21M

(continua na ficha 05)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

LIVRO N.º 2 - REGISTRO GERAL

matrícula 163.486 | ficha 05

7.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE SÃO PAULO - CNS - 12459-4

São Paulo, **10 de setembro de 2021**

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 25, em 14 de fevereiro de 2023- (PRENOTAÇÃO nº 515.985 de 16/01/2023).

À vista da petição de 10/01/2023, do Ofício nº 001/2023/IRAR, de 02/01/2023 e do Termo de Reabilitação para o Uso Declarado nº 2076/2022 de 02/01/2023, ambos expedidos pela **CETESB - Companhia Ambiental do Estado de São Paulo**, inscrita no CNPJ nº 43.776.491/0001-70, NIRE 35300010027, com sede nesta Capital, na avenida Professor Frederico Hermann Júnior, nº 345, faço constar que ***o imóvel*** matriculado, ***foi contaminado por metais, hidrocarbonetos de petróleo e etenos clorados***, e posteriormente, com base no Parecer Técnico nº 197/2022/ICRR, apenso ao processo digital CETESB.055912/2021-45, ***foi considerado reabilitado para o uso comercial e residencial***, com o estabelecimento de medida de controle institucional, por meio de restrição de uso de águas subterrâneas, na área delimitada pelas seguintes coordenadas UTM, Fuso 23 K, Datum SIRGAS 2000: 337.452 mE; 7.394.819 mS; 337.539 mE; 7.394.625 mS; 337.372 mE; 7.394.431 mS; 337.063 mE; 7.394.683 mS; Aquífero Poroso/Livre; Área: 11.415,53m²; Volume: 468.036,73m³; Profundidade: 41,00m.

selo: 124594331TH000801763WS23Y

Henrique C. F. Gama
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 26, em 05 de abril de 2024

À vista do reexame feito no Mandado, que deu origem à **Av.08**, procede-se a presente averbação nos termos do art. 213, I, letra "a", da lei nº 6.015/73, para constar que o número do processo que deu origem a Ação Cautelar Inominada - Liminar, é **1011444-92.2014.8.26.0011**, dado esse omitido na aludida averbação, que neste particular fica complementada.

selo: 1245943J4YF001064958FS24J

Antonio Carlos B. Câmara
OFICIAL SUBSTITUTO

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____.

Av. 27, em 05 de abril de 2024- (PRENOTAÇÃO nº 552.059 de 08/03/2024).

Pelo Mandado expedido em 05/12/2023, pelo D. Juízo de Direito da 30ª Vara Cível do Foro Central Cível, desta Capital, nos autos da ação de Tutela Cautelar Antecedente -

(continua no verso)

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

matrícula 163.486 | ficha 05 verso | CNM: 124594.2.0163486-78

Liminar *(processo n° 1011444-92.2014.8.26.0011 - redistribuído da 5ª Vara Cível do Foro Regional XI - Pinheiros, desta Capital)*, foi determinado o **CANCELAMENTO DA INDISPONIBILIDADE DO IMÓVEL**, com o consequente **DESBLOQUEIO** desta matrícula, averbado sob o nº 08.

selo: 1245943J4GJ001064959GS24D

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

Av. 28, em 13 de setembro de 2024- (PRENOTAÇÃO n° 570.524 de 02/09/2024).

Da Certidão expedida em 30/08/2024, pelo D. Juízo de Direito da 72ª Vara do Trabalho de São Paulo - Capital, extraída dos autos da ação de Execução Trabalhista ***(processo n° 0002476-90.2012.5.02.0072)***, na qual figuram como ***exequente***: **MARCOS MARTINS DE ALMEIDA**, CPF/ME n° 073.027.688-03; e como ***executados***: **1) ARMY BLINDAGENS E SERVIÇOS LTDA - ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 09.123.038/0001-26, e **2) ALBERIO JOSÉ RIBEIRO JÚNIOR**, já qualificado, verifica-se que ***o imóvel matriculado***, de propriedade do executado indicado no item "2", foi **PENHORADO**. Sendo de R$190.870,33 (cento e noventa mil, oitocentos e setenta reais e trinta e três centavos), o valor da dívida, tendo sido nomeado depositário, o executado indicado no item "2", **Albério José Ribeiro Júnior**. ***Observando-se que houve decisão judicial proferida em 19/09/2023, determinando a penhora sobre a totalidade do imóvel (100%), isto é, sobre fração superior pertencente ao executado***.

selo: 124594331MT001175003CR24R

Eduardo M. Cavalhieri
ESCR. AUTORIZADO

A(O) escrevente:- _____

** FIM DOS ATOS PRATICADOS NESTA MATRICULA **

PJe Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11

PJe Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7

CERTIFICO e dou fé que a presente certidão foi extraída nos termos do artigo 19, § 1º, da Lei 6.015/73, mediante cópia reprográfica do inteiro teor da matrícula nela referida e representa a situação jurídica do imóvel, abrangendo ALIENAÇÕES, DIREITOS REAIS, ÔNUS REAIS OU PESSOAIS REIPERSECUTÓRIAS, que tenham sido objeto de registro ou averbação, bem como a indicação de PRENOTAÇÕES, ocorridas até a data de sua emissão. No caso de se tratar de Certidão Digital, o documento eletrônico deverá ser assinado com Certificado Digital ICP – Brasil, devendo ser conservada em meio eletrônico para a manutenção de sua validade. NADA MAIS CONSTANDO em relação ao imóvel. ☐CERTIFICO ainda, que no dia 04/10/2018 foi prenotado o título sob nº 417156, no dia 12/02/2021 foi prenotado o título sob nº 461525, no dia 20/09/2023 foi prenotado o título sob nº 537169, no dia 08/03/2024 foi prenotado o título sob nº 552059, tendo por objeto o imóvel da presente matrícula, com prioridade por 30 dias.

O **Distrito de Guaianazes** pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 25/12/1927; ao 3º Cartório de 26/12/1927 até 09/08/1931; ao 7º Cartório de 10/08/1931 até 14/05/1939; ao 9º Cartório de 15/05/1939 até 31/12/1971; ao 7º Cartório de 01/01/1972 até esta data. O **33º Subdistrito do Alto da Mooca** - pertence a este Cartório de 23 de dezembro de 1938 (data em que foi criado), até hoje, sendo que para fins filiatórios, o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º, 9º e 11º Oficiais de Registros de Imóveis da Capital. O **16º Subdistrito da Mooca** - pertenceu ao 1º Cartório de 27-07-1865 até 22-12-1912; ao 3º Cartório de 24-12-1912 até 08-12-1925; ao 1º Cartório de 09-12-1925 até 09-08-1931; ao 7º Cartório de 10-08-1931 até 14-05-1939; ao 9º Cartório de 15-05-1939 até 20-11-1942; ao 7º Cartório de 21-11-1942 até esta data.O **10º Subdistrito do Belenzinho** - pertenceu ao 1º Cartório de 27/07/1865 até 22/12/1912; ao 3º Cartório de 24/12/1912 até 09/08/1931, e ao 7º Cartório de 10/08/1931 até esta data. O 6º Subdistrito do Brás - pertenceu a esta serventia no período de 22 de setembro de 1.934 a 17 de outubro de 1.934, quando passou a integrar a competência registraria do 3º de Registro de Imóveis da Capital. O **26º Subdistrito da Vila Prudente** - (criado através do Decreto de 17/09/1934), quando pertenceu ao **6º Cartório de Registro de Imóveis** no período de 17/09/1934 à 14/05/1939, posteriormente de 15/05/1939 à 20/11/1942, passou ao 9º Cartório de Registro de imóveis e de 21/11/1942 à 31/12/1971, pertenceu ao 11º Cartório de Registro de Imóveis, todos desta Capital, retornando ao 6º Cartório de Registro de Imóveis em 01/01/1972, até a presente data. O **3º Subdistrito da Penha** - criado através do Alvará de 26/03/1876 pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de São Miguel Paulista** - criado através do Decreto de 16 de maio de 1.891 pertence atualmente, ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **27º Subdistrito do Tatuapé** - pertenceu a este Cartório de 02 de outubro de 1934 (data em que foi criado), até 20 de novembro de 1942, data em que passou a pertencer ao 9o Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **46º Subdistrito da Vila Formosa** - Criado através da Lei n.8050 de 31/12/1963, pertence atualmente ao 9o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1º, 3º, 6º e 11º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital. O **Município e Comarca de Guarulhos** - criado através da Lei de 24/03/1880, pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1.939, até 06 de outubro de 1.939, data que passou a pertencer ao 12ºCartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3ºCartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Itaquera** - criado através da Lei de 30 de dezembro de 1.929, pertenceu a este Cartório de 10 de agosto de 1.931, até 14 de maio de 1.939, data que passou a pertencer ao 9º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **41º Subdistrito de Cangaíba** - criado através da Lei 8.050 de 31/12/1963 pertence atualmente, ao 17o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que atualmente pertence ao 12o Cartório de Registro de Imóveis, e de GUARULHOS, que pertenceu anteriormente ao 3o Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Município e Comarca de São Caetano do Sul** - criado através da Lei de 04/12/1916, pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 01/03/1932, data que passou a pertencer ao 6º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 1º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital. O **Distrito de Ermelino Matarazzo** - criado através da Lei de 03 de dezembro de 1.958), pertence atualmente ao 12o Cartório de Registro de Imóveis da Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do Distrito de S. Miguel Paulista, que pertenceu a este Cartório de 15 de maio de 1939 a 06 de outubro de 1939, tendo pertencido também ao 3º e 9o Cartórios de Registro de Imóveis da Capital. O **38º Subdistrito da Vila Matilde** - criado através do Decreto de 16 de outubro de 1.939), pertence atualmente ao 16o Cartório de Registro de Imóveis desta Capital, sendo que o mesmo foi desmembrado do SUBDISTRITO DA PENHA, que pertenceu a este Cartório de 10/08/1931 até 06/10/1939, data em que passou a pertencer ao 12º Cartório de Registro de Imóveis, pertencendo anteriormente ao 3º Cartório de Registro de Imóveis, ambos desta Capital, sendo que para fins filiatórios o interessado deverá solicitar certidões nos 1°, 3º, 9º e 12º Cartórios de Registros de Imóveis da Capital.

"A pesquisa não abrange a ocorrência de indisponibilidade de bens relativa pessoas sem indicação de CPF/CNPJ nos registros de origem (Art. 13 e Art. 14 § 3º do Prov. CNJ 39/2014). Para a realização de qualquer negócio imobiliário consulte a Central de Indisponibilidade de Bens. www.indisponibilidade.org.br"

São Paulo, 13 de Setembro de 2024
Assinado digitalmente

Recolhidos pela guia: 176/2024

Emolumentos e selos margeados na 1ª via do título apresentado.
ATENÇÃO: Certidão válida por 30 dias somente para efeitos notariais e de registro.
Para verificar a procedência do selo eletrônico, bem como as informações referentes aos dados do Ato praticado por esta serventia, acesse o site https://selodigital.tjsp.jus.br/

Documento assinado eletronicamente por DENISE PEREIRA RIBEIRO MEISTER, em 19/09/2024, às 16:00:31 - e239a11
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/24091916002614200000367735330?instancia=1
Número do processo: 0002476-90.2012.5.02.0072
Número do documento: 24091916002614200000367735330

Documento assinado eletronicamente por PRISCILA NAKAZONE, em 23/06/2025, às 14:49:46 - 1015de7
https://pje.trt2.jus.br/pjekz/validacao/25062314494384700000406684744?instancia=1
Número do processo: 0002476-90.2012.5.02.0072
Número do documento: 25062314494384700000406684744